



DAC
DIRETORIA DE
AÇÃO CULTURAL

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL – DAC
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS **para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,** **durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017**

A Diretoria de Ação Cultural da UFMG e a Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG tornam pública a abertura do processo de seleção de 10 (dez) propostas de trabalhos, ações e intervenções artísticas, a serem realizadas no campus Pampulha da UFMG, durante a 69ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

1 – DO OBJETIVO

1.1 – **Selecionar (10) dez propostas de trabalhos, ações e intervenções artísticas**, elaboradas por **estudantes da Escola de Belas Artes da UFMG**, a serem realizadas nas imediações da Av. Mendes Pimentel, no campus Pampulha da UFMG.

1.2 – As propostas deverão corresponder às proposições conceituais da 69ª SBPC, sintetizadas na seguinte temática: **“*inovação, diversidade e transformações*”**.

2 – SOBRE A 69ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC

2.1 – A 69ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) ocorrerá de 16 a 22 de julho de 2017, no campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, MG. Realizada desde 1948, com a participação de representantes de sociedades científicas, autoridades e gestores do sistema nacional de ciência e tecnologia, a Reunião Anual da SBPC é um importante fórum para a difusão dos avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento e um fórum de debates de políticas públicas para ciência e tecnologia. A programação científica é composta por conferências, mesas-redondas, encontros, sessões especiais, minicursos e sessões de pôsteres. Também são realizadas outras atividades, como a SBPC Jovem (exposição voltada para estudantes do ensino básico e público em geral), a ExpoT&C (mostra de ciência e tecnologia), a SBPC Cultura (apresentação de atividades artísticas regionais e discussões sobre temas relacionados às artes e à cultura), a SBPC Afro e Indígena (conferências e mesas-redondas que abordam esta temática) e, encerrando o evento, teremos mais uma edição do Dia da Família na Ciência. Na semana anterior ao início da Reunião Anual, ocorrerá a SBPC Educação, com atividades voltadas para a atualização de professores do ensino fundamental e médio, realizada no campus regional da UFMG em Montes Claros. A cada ano a Reunião Anual da SBPC é realizada em um estado brasileiro, sempre em universidade pública. O evento reúne milhares de pessoas – cientistas, professores e estudantes de todos os níveis, profissionais liberais e visitantes, além de autoridades e gestores que são formuladores de políticas públicas para ciência e tecnologia no país.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou por grupos de artistas. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais, perante a Comissão de Seleção.

3.2 – Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, sendo uma individual e outra coletiva.

3.3 – Em caso de propostas artísticas coletivas, é admissível a participação de membros externos à comunidade estudantil da Escola de Belas Artes, na seguinte proporção: até 1/2 (metade) para a formação de duplas de artistas; e até 1/3 (um terço) para a formação de grupos de artistas. Em todos os casos, resguarda-se que o proponente / representante esteja, obrigatoriamente, matriculado regularmente na Escola de Belas Artes da UFMG ou em programa de mobilidade acadêmica devidamente registrado na UFMG.

3.4 – A documentação da proposta deverá ser **entregue pessoalmente, em envelope lacrado, na Secretaria do Centro de Extensão da Escola de Belas Artes da UFMG (Cenex/EBA)**, conforme os termos descritos no item 4 (Das Propostas) e os prazos definidos no item 6 (Dos Prazos).

3.5 – A **Ficha de Inscrição** (anexo 1), deverá ser entregue no ato da inscrição, em separado do envelope lacrado que contém a documentação da proposta. A Ficha de Inscrição deverá ser impressa, devidamente preenchida, com letra legível, e assinada pelo proponente, artista individual ou representante de grupo de artistas.

3.6 – A **inscrição** é gratuita e se realizará no horário regular de atendimento ao público do **Cenex/EBA, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

3.7 - Serão desconsideradas as inscrições nas quais a ficha de inscrição não esteja preenchida integralmente ou que algum dos documentos solicitados no item 4 desta Chamada pública não for devidamente apresentado.

3.8 – A efetivação da inscrição pelo proponente implica a automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento, por parte do artista individual e/ou de todos os integrantes do grupo de artistas.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas artísticas, expositivas e/ou performativas, a serem selecionadas na presente chamada pública, deverão ter classificação indicativa por faixa etária livre e poderão adotar qualquer tipo de técnica ou suporte, podendo ser inscritas propostas de qualquer área, mídia, categoria ou modalidade artística.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

4.2 – Os interessados em inscrever **propostas artísticas** para esta chamada deverão entregar **projeto artístico, currículo resumido, portfólio e documentos comprobatórios**, em **envelope lacrado** e impressos **no formato A4 (21×29,7cm)**, observando as seguintes disposições:

4.2.1 – **Projeto Artístico**: conforme formulário (anexo 2), para detalhamento da proposição artística, informando o seguinte:

a) Conceituação: problematização conceitual do trabalho, ação ou intervenção, a ser exposto(a) ou apresentado(a) nesta chamada pública.

b) Local proposto de apresentação/exposição: indicar o local pleiteado para a realização nas imediações da Av. Mendes Pimentel –, estando sujeito à avaliação e ao reposicionamento de localização, a critério da Comissão de Seleção.

c) Dimensões: informar as dimensões em metros (frente x lateral x altura) de realização do trabalho, ação ou intervenção artística no espaço pretendido.

d) Demandas técnicas de montagem: indicar os recursos técnicos e de pessoal envolvidos na montagem. A organização desta chamada pública não se responsabilizará por demandas ou recursos técnicos, operacionais ou de pessoal que excedam disponibilidade prevista nesta convocatória.

e) Etapas de produção / apresentação: em caso de instalação, intervenção, ação ou performance, deverá(ão) ser informada(s) a(s) etapa(s) de elaboração ou construção do trabalho até a sua conclusão, explicitando-se a duração ou previsão de horas(s) necessárias;

f) Desdobramentos do trabalho: em caso de instalação, intervenção, ação ou performance, indicar a(s) forma(s) de interação social com o público e ou manuseio de objeto(s), se houver;

g) Classificação indicativa: o conteúdo da proposta artística expositiva e/ou performativa deve ter classificação indicativa por faixa etária livre, observando-se as determinações do Ministério da Justiça Federal, conforme o Guia Prático de Classificação, disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/guia-pratico.pdf>;

h) Informações complementares: informar conteúdo adicional ou texto complementar, a critério do proponente, a fim de maior esclarecimento sobre a proposta artística;

i) Imagens ilustrativas: anexar, a critério do proponente, imagens impressas ou eletrônicas (extensão *.pdf* ou *.jpg*) que ilustrem a proposta, sob a forma de desenhos, fotografias, esquemas visuais, mapas, gráficos, vídeos, imagens digitais e maquetes eletrônicas, dentre outras mídias, tantas quantas forem necessárias à compreensão da proposta.

4.2.2 – **Currículo resumido**: conforme formulário (anexo 3), sintetizar a trajetória profissional do artista ou do grupo de artistas, em no máximo uma lauda de texto, informando-se dados como: nome artístico, formação, atuação ou atividades profissionais desenvolvidas, mostras, exposições, intervenções realizadas e/ou premiações (se houver).



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

4.2.3 – **Portfólio**: ilustrar a trajetória profissional do artista ou do grupo de artistas por meio de um portfólio impresso ou em formato eletrônico, gravado em CD ou DVD, nas extensões *.pdf*, *.jpg* ou *.png* para imagens, *.wav* ou *.mp3* para áudio e *.avi*, *.mpeg* ou *mp4* para vídeo, bem como em outros materiais de apresentação que julgar pertinentes à compreensão da trajetória artística e conexão com o projeto artístico.

4.2.4 – **Documentos comprobatórios**: o proponente deverá entregar cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de matrícula em curso de graduação da EBA ou documento comprobatório de mobilidade acadêmica, se estiver em trânsito na UFMG. Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar também uma declaração de representação (anexo 4), devendo-se constar a designação do proponente, como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão julgadas por Comissão de Seleção composta no máximo por 7 (sete) avaliadores, indicados pela Diretoria de Ação Cultural da UFMG e Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG, com ou sem vínculo com a UFMG, que tenham reconhecida atuação profissional nas áreas artísticas e culturais.

5.2 – A seleção das propostas analisadas pela Comissão de Seleção será feita com base no conjunto de parâmetros e critérios a seguir:

Parâmetro 1: mérito artístico e cultural

- a) clareza na apresentação da proposta artística;
- b) coerência conceitual da proposta com a temática desta chamada pública;
- c) criação artística, considerando aspectos de criatividade, expressividade e composição da proposta.

Parâmetro 2: capacidade de produção

- a) clareza nas informações disponibilizadas para a execução da proposta;
- b) capacidade técnica de execução, considerando a trajetória profissional;

Parâmetro 3: viabilidade de realização

- a) adequação da proposta às exigências técnico-operacionais do projeto artístico e aos recursos humanos e de equipamentos disponíveis na EBA e/ou UFMG;
- b) adequação da proposta à localização prevista nesta chamada e às normas institucionais da UFMG.

5.3 – As propostas não selecionadas deverão ser retiradas pelos proponentes na Secretaria do Cenex/EBA até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Em caso de não serem retiradas, as mesmas serão descartadas.



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

5.4 – As propostas selecionadas serão devolvidas aos proponentes somente após a realização dos respectivos projetos artísticos.

5.5 – O descumprimento do item 4 (Das Propostas) da presente chamada e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista individual ou grupo de artistas inscritos para o presente processo seletivo de propostas artísticas.

6 – DOS PRAZOS

6.1 – Período de inscrições: 29 de maio a 20 de junho de 2017

6.1.1 – Local: Secretaria do Cenex/EBA

6.1.2 – Horário: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h

6.2 – Período de seleção: 21 a 30 de junho de 2017

6.2.1 – **Divulgação dos resultados: 30 de junho de 2017**, até as 17h, mediante publicação no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes (<http://www.eba.ufmg.br>)

6.3 – Período de produção e montagem: 3 a 14 de julho de 2017

6.4 – Período de apresentação: 16 a 22 de julho de 2017, durante a 69ª edição da SBPC

6.5 – Período de desmontagem: 24 a 26 de julho de 2017 (impreterivelmente).

7 – DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1 – O auxílio estudantil para a viabilização da execução dos projetos artísticos destinado à presente chamada totaliza o **valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

7.2 – O valor registrado no item 7.1 será distribuído da seguinte forma:

7.2.1 – 10 (dez) bolsas-auxílios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a cada projeto artístico selecionado.

7.3 – As bolsas-auxílios previstas no item 7.2, deverão ser pagas diretamente aos proponentes individuais ou representantes de grupos de artistas inscritos.

7.4 – Os valores previstos nesta chamada pública são valores brutos e serão repassados aos contemplados na forma de auxílio estudantil pela Diretoria de Ação Cultural da UFMG ou pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG. Os valores serão pagos diretamente aos selecionados em uma única parcela, resguardando-se os prazos internos de tramitação administrativa para o ordenamento financeiro dos respectivos valores.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A UFMG, a Diretoria de Ação Cultural e a Escola de Belas Artes não se responsabilizarão por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

transporte das obras, materiais, objetos, ações ou intervenções artísticas. As propostas artísticas devem, necessariamente, ser executadas conforme a documentação apresentada e utilizando-se de recursos próprios ou dos disponibilizados pela instituição, por meio desta chamada pública. A Diretoria de Ação Cultural da UFMG e a Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG não se responsabilizarão por demandas ou recursos técnicos, operacionais ou de pessoal que excedam a disponibilidade prevista nesta presente chamada.

8.2 – A Comissão de Seleção poderá solicitar aos proponentes adequações ao trabalho, a fim de atender exigências institucionais ou para assegurar aspectos de convivência da proposta artística com o cotidiano da 69ª Reunião Anual da SBPC e/ou UFMG.

8.3 – Os proponentes e os integrantes dos grupos/artistas selecionados autorizam a UFMG, no ato de inscrição nesta Chamada pública, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagem(ns), áudio(s), fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação da participação na SBPC Cultura - 69ª Reunião Anual da SBPC.

8.4 – É facultado aos proponentes a contratação de seguro das obras para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação ou apresentação e por todo o período em que as propostas artísticas se encontrarem instaladas no campus da UFMG, estando a EBA, a DAC e/ou a UFMG isentas de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos e/ou furtos, independentemente de o proponente optar ou não pela contratação do seguro individual das obras ou da exposição como um todo.

8.5 – A proposta de participação, individual ou coletiva, apresentada em proposta artística, conforme item 4 da presente chamada pública, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

8.6 – Na montagem, exposição/apresentação e desmontagem dos trabalhos artísticos o proponente selecionado deverá manter a organização e integridade física dos locais disponibilizados na UFMG. O proponente selecionado é responsável por devolver o(s) espaço(s) disponibilizados nas mesmas condições em que recebeu, cumprindo, impreterivelmente, todos os prazos previstos no item 6.

8.7 – Nenhum artista/proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a execução do trabalho, ação ou intervenção artística no campus da UFMG.

8.8 – Em caso de cancelamento de participação, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa-auxílio, o contemplado deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UFMG.

8.9 – As propostas artísticas e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade dos artistas proponentes e dos integrantes de grupos de artistas.



DAC
DIRETORIA DE
AÇÃO CULTURAL

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL – DAC
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

8.10 – Fica declarado que a Reitoria da UFMG, a Diretoria de Ação Cultural da UFMG e a Direção da Escola de Belas Artes da UFMG e/ou qualquer outra autoridade universitária que seja partícipe desta chamada pública, estão isentos de quaisquer responsabilidades, diretas ou indiretas, advindas das respectivas propostas artísticas ou que decorram de sua instalação, exposição ou apresentação no campus Pampulha da UFMG.

8.11 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta chamada pública.

8.12 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, e deferidos pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG e/ou Diretoria de Ação Cultural da UFMG.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel
Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG

Profa. Dra. Leda Maria Martins
Diretora de Ação Cultural da UFMG



DAC
DIRETORIA DE
AÇÃO CULTURAL

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL – DAC
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPOSTA ARTÍSTICA: () Individual () Coletiva

TÍTULO da proposta: _____

NOME artístico/ NOME do coletivo: _____

NOME completo do proponente/representante: _____

Nº MATRÍCULA na EBA/UFMG: _____

LOCAL PROPOSTO para o trabalho, ação ou intervenção artística: _____

DIMENSÕES DO TRABALHO em metros: _____ (frente) x _____ (lateral) x _____ (altura)

ENDEREÇO do proponente: (Rua/Av./Praça): _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaro inscrever, nesta convocatória, proposta artística a ser realizada no campus Pampulha da UFMG, estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública de Seleção de Propostas Artísticas para a SBPC Cultura, na 69ª Reunião Anual da SBPC”.

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2017

Assinatura do proponente / representante



DAC
DIRETORIA DE
AÇÃO CULTURAL

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL – DAC
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

ANEXO 2 - PROJETO ARTÍSTICO

a) Conceituação:

Problematização conceitual do trabalho a ser exposto ou apresentado (até 500 caracteres).

b) Local proposto de apresentação/exposição: _____

c) Dimensões

Informar as dimensões em metros (frente x lateral x altura) de realização do trabalho, ação ou intervenção artística no espaço pretendido.

d) Demandas técnicas de montagem

Indicar os recursos técnicos e de pessoal envolvidos na montagem. A organização da chamada pública não se responsabilizará por demandas ou recursos técnicos, operacionais ou de pessoal que excedam disponibilidade prevista.



DAC
DIRETORIA DE
AÇÃO CULTURAL

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL – DAC
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
para realização, dentro da programação da SBPC Cultura,
durante a 69ª Reunião Anual da SBPC, de 16 a 22/07/2017

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro representar o coletivo/grupo de artistas abaixo relacionado(s) para fins específicos de inscrever proposta artística coletiva nesta convocatória, estar ciente e concordar com todos os termos da Chamada Pública de Seleção de Propostas Artísticas para a SBPC Cultura, na 69ª Reunião Anual da SBPC.

Nome do coletivo/grupo de artistas: _____

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2017

Nome Completo do Representante: _____

Assinatura do Representante: _____

Relação de integrantes do Coletivo/ Grupo de Artistas:

*Informar na coluna do curso o vínculo de Graduação / Pós-graduação, Intercâmbio ou Externo.
Informar na coluna de identificação o nº de matrícula, se estudante regular, o nº de passaporte, se intercambista, e o RG, se externo.*

| Nome Completo | Curso | Identificação | Assinatura |
|----------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |